



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.312 de 05 de fevereiro de 2019,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.312/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 22.344,61 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavo) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 03 - Fundeb Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 5033 – Gestão do Fundeb

ATIVIDADE – 4.042 – Suporte Pedagógico Pré Escola Luzia Sanches Diniz - Fundeb 60%

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

SALDO:R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

DOTAÇÃO: 346

FONTE: 218 – Transferência do Fundeb para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica.

(109)

---

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 03 - Fundeb Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 5033 – Gestão do Fundeb

ATIVIDADE – 4.042 – Suporte Pedagógico Pré Escola Luzia Sanches Diniz - Fundeb 60%

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.13.00 – Obrigações Patronais

SALDO:R\$ 4.338,14 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO: 347

FONTE: 218 – Transferência do Fundeb para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica.

(109)

---

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação

SUB-UNIDADE: 04 - Fundeb Ensino Infantil

FUNÇÃO: 12 - Educação



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 5033 – Gestão do Fundeb

ATIVIDADE – 4.046 – Transporte Escolar - Fundeb 40%

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.30.00 – Material de Consumo

SALDO: R\$ 3.906,47 (três mil novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 359

FONTE: 219 – Transferência do Fundeb para aplicação em outras despesas da educação básica.

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1312/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos constante na Lei 1.312/2019:

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO                             |                         |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO                                                    | Valor R\$               |
| 1. Ativo Financeiro                                          |                         |
| Ativo Circulante                                             | R\$ 5.087.964,30        |
| (-) Créditos de Curto Prazo                                  | -                       |
| (-) Empréstimo Consignado                                    | -                       |
| (-) Estoque                                                  | R\$ 568.139,92          |
| (=) Valor Ativo Financeiro                                   | <b>R\$ 4.519.824,38</b> |
| 2. Passivo Financeiro                                        | R\$ 183.730,93          |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo) | R\$ 0,00                |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo             | R\$ 7.897,33            |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                 | R\$ 175.833,60          |
| <b>3. Superávit Financeiro</b>                               | <b>R\$ 4.336.093,45</b> |

## **ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE**

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE<br>Fonte de Recurso 118 |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                                                         | Valor R\$            |
| 1. Ativo Financeiro                                               | R\$ 18.438,14        |
| 2. Passivo Financeiro                                             | R\$ 0,00             |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis                    | R\$ 0,00             |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo                  | R\$ 0,00             |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                      | R\$ 0,00             |
| <b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 118</b>            | <b>R\$ 18.438,14</b> |

| APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE<br>Fonte de Recurso 119 |                     |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO                                                         | Valor R\$           |
| 1. Ativo Financeiro                                               | R\$ 3.906,47        |
| 2. Passivo Financeiro                                             | R\$ 0,00            |
| (-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis                    | R\$ 0,00            |
| (-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo                  | R\$ 0,00            |
| (-) Valor Passivo Financeiro                                      | R\$ 0,00            |
| <b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 119</b>            | <b>R\$ 3.906,47</b> |



## ***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **ANEXO III - CONTA BANCÁRIA**

#### **SUPERAVIT FINANCEIRO**

| <b>BANCO</b>                                                              | <b>FONTE</b> | <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------|
| 109 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.89-2 SME ALBERTINA FUNDEB | 118          | R\$ 18.438,14               |
| 109 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.89-2 SME ALBERTINA FUNDEB | 119          | R\$ 3.906,47                |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                        |              | <b>R\$ 22.344,61</b>        |

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de fevereiro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG

Fernanda de Cássia Moreira Carmo  
Secretária de Educação